



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.340 DE 25 DE ABRIL DE 2006.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PL Nº 038/2006 PROC. 1780/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz um crédito no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – CORPO LEGISLATIVO
001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas + R\$10.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais + R\$10.000,00

**01 – CÂMARA MUNICIPAL
02 – SECRETARIA DA CÂMARA
002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA**

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas + R\$70.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica + R\$10.000,00
TOTAL + R\$100.000,00

Art. 2º. O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total, em R\$100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – CORPO LEGISLATIVO
01.031.9001.1.001.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

4490.61.00 – Aquisição de Imóveis - R\$100.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE ABRIL DE 2006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 25 DE ABRIL DE 2006.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

